

**CONTRATO Nº 26/2021**  
**PAE Nº 2024/512874**

**Q U A R T O   T E R M O   A D I T I V O   A O   C O N T R A T O   Nº   26/2021**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**  
**DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA**  
**LTD A**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001- 42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por seu Presidente em exercício, **VILSON JOÃO SCHUBER**, brasileiro, nomeado através do decreto estadual publicado no DOEPA nº 34.289 do dia 22/07/2020.

**CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ 17.433.496/0001-90, situada na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, 205, Bairro Souza, Belém/Pa, Cep: 66.613-155, Belém/PA, e-mail: comercial@belemrioseguranca.com.br, telefones: (91) 3038-7438 e (91) 3038-7459; neste ato representado pelo, Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, Solteiro, Paraense, Empresário, portador da RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade.

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

1.1 Considerando o reajuste de preços, justificado pelas alterações na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 –PA000081/2024

**Tabela 01 – Valores atuais**

| Quantidade de funcionários | Posto     | Custo por funcionário | Valor mensal  | Valor anual    |
|----------------------------|-----------|-----------------------|---------------|----------------|
| 4                          | Vigilante | R\$ 6.410,79          | R\$ 25.643,14 | R\$ 307.717,68 |

**Tabela 02 – Repactuação**

| Quantidade de funcionários | Posto     | Custo por funcionário | Valor mensal  | Valor anual    |
|----------------------------|-----------|-----------------------|---------------|----------------|
| 4                          | Vigilante | R\$ 6.648,44          | R\$ 26.593,76 | R\$ 319.125,12 |

1.2. Fica autorizado o pagamento do valor retroativo conforme convenção coletiva a contar de Janeiro de 2024 até Abril de 2024.

**Tabela 03 – Diferença de valor referente à repactuação**

| Quantidade de funcionários | Posto     | Valor Mensal Atual | Valor Mensal Reajustado | Diferença Calculada (mês) | Total diferença calculada |
|----------------------------|-----------|--------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 4                          | Vigilante | R\$ 25.643,16      | R\$ 26.593,76           | R\$ 950,60                | R\$ 3.802,40              |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2024 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas (04 postos) Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de obra Fonte: 01501000061 - Rec da Adm Indireta (próprios) PI: 4110008338c

**Valor global: R\$ 319.125,12**

**Valor mensal: R\$ 26.593,76**

2.2 Retroativo no valor de R\$ 3.802,40

72201.23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de obra Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios) PI: 4110008338c

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

3.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer nº 295/2024 - PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUARTA – CONTRATO ORIGINÁRIO**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

VILSON JOAO  
SCHUBER  
Assinado de forma digital por VILSON  
JOAO SCHUBER  
Dados: 2024.06.13 11:01:13 -03'00'

**VILSON JOÃO SCHUBER**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUCEPA

VICTOR SOUZA  
FLEXA  
Assinado de forma  
digital por VICTOR  
SOUZA  
FLEXA

**VICTOR SOUZA FLEXA**  
BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA